

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO, DA SEDE E DOS DISTRITOS DE CANINDÉ/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço GLOBAL;

FORMA DE EXECUÇÃO: indireta

FORNECIMENTO: por demanda;

ÓRGÃO: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;

ENTIDADE: unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

ADMINISTRAÇÃO: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

AGENTE PÚBLICO: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

AUTORIDADE: agente público dotado de poder de decisão;

CONTRATANTE: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;

CONTRATADO: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;

LICITANTE: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para os fins desta Lei, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;

SERVIÇO: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

SÍTIO ELETRÔNICO: sítio da internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades;

REPACTUAÇÃO: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva

ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões, entidade conveniada com a prefeitura municipal de CANINDÉ mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor, <https://compras.m2atecnologia.com.br/> "Acesso Identificado no link – acesso público.

P.M.A: Prefeitura Municipal de CANINDÉ;

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO: Geralmente Jornal o Povo;

D.O.M.: Diário Oficial dos Municípios;

D.O.U.: Diário Oficial da União;

D.O.E.: Diário Oficial do Estado.

A.R.P.: Ata de Registro de Preços

ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente termo de referência é oriundo da Solicitação de Despesa procedente da Secretaria requerente, conforme especificação do item abaixo discriminado.

Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, tendo com critério de julgamento: Menor preço GLOBAL.

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa embasar a realização de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção corretiva, preventiva e melhorias no sistema de iluminação pública do município.

A iluminação pública é um serviço essencial, diretamente vinculado à segurança da população, à mobilidade urbana e à promoção do bem-estar nos espaços públicos. A manutenção inadequada ou a ausência de iluminação eficiente contribuem para o aumento da criminalidade, acidentes e a degradação dos espaços urbanos, afetando negativamente a qualidade de vida da população.

A contratação por meio de Pregão Eletrônico se justifica por se tratar de um serviço comum, conforme definido na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 10.024/2019, sendo este o meio mais adequado para assegurar a ampla concorrência, transparência, agilidade e economicidade no processo licitatório, além de permitir a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de outras regiões, potencializando a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

O escopo da contratação inclui a substituição de luminárias obsoletas por modelos mais eficientes (como LED), a ampliação de pontos de iluminação em áreas críticas e a manutenção regular da rede, visando à eficiência energética, à redução de custos com energia elétrica e à melhoria da segurança e da qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a realização do Pregão Eletrônico para a manutenção e melhorias na iluminação pública é plenamente justificada, considerando a necessidade de garantir um

serviço contínuo, eficaz e moderno, atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.

O prazo inicialmente previsto na Resolução, até 31 de janeiro de 2014, já foi prorrogado duas vezes. Entretanto, alguns municípios solicitaram à ANEEL prorrogar mais uma vez. Eles alegam que as distribuidoras não efetuaram os devidos reparos nos ativos antes de repassá-los; a ANEEL informou que não haverá uma nova postergação do prazo.

Com a transferência, os municípios passam a ter maior controle sobre essas operações e podem planejar melhor a ampliação e o alcance dos serviços em suas áreas. Outro benefício é que, com a gestão dos ativos, o município pode contar com uma redução de aproximadamente 9,5% na tarifa de energia elétrica utilizada pela IP.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo administrativo consubstancia-se nas seguintes normas e demais legislações pertinentes, bem como, pelas normas e condições estabelecidas no presente instrumento:

- ✦ Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, de forma subsidiárias - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- ✦ Lei Federal nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 - Institui a Anotação de Responsabilidade na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional; e dá outras providências;
- ✦ Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) - dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- ✦ Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - CDC - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- ✦ Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Dispõe sobre a proteção de dados pessoais;
- ✦ Demais Decretos, dispositivos e Regulamentos municipais.

MEMORIAL DESCRITIVO

MISSÃO E COMPROMISSO DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, na abrangência desse ANEXO, desenvolver todos os Serviços e Obras inerentes ao Sistema de IP do MUNICÍPIO, visando a atingir os resultados e o desempenho estabelecido no Contrato e neste ANEXO, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis aos serviços contratados.

a) Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pelo funcionamento do Sistema de IP, ressalvadas as obrigações do MUNICÍPIO estabelecidas no Contrato, sem desconsiderar outras funções necessárias ao correto desempenho do sistema, cumprindo as atribuições definidas a seguir. A remuneração dos serviços e subitens, deste Anexo, será calculada a cada mês, pela multiplicação do valor unitário de cada material usado da Planilha Orçamentária proposto pela CONTRATADA.

b) Organizar um conjunto de equipes de manutenção, devidamente uniformizados e com identidade visual própria associada à identidade do MUNICÍPIO, de modo a evidenciar que

a manutenção e operação do Sistema de IP esteja sendo realizada pela CONTRATADA à serviço do MUNICÍPIO;

- c) Realizar as intervenções nos pontos com defeitos, dentro dos prazos previstos;
d) Realizar a manutenção preventiva e corretiva de acordo com as obrigações de resultado quanto a:

I. garantia de funcionamento;

II. garantia do nível de iluminação;

e) Busca contínua de técnicas e métodos para otimização dos serviços prestados;

f) Os materiais e equipamentos adquiridos pela CONTRATADA, somente poderão entrar em operação, se obedecerem aos critérios estabelecidos neste ANEXO.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIAS, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO

Os trabalhos serão executados em regime de empreitada integral, cabendo à CONTRATADA realizar as obras e serviços relativos ao Sistema de IP do MUNICÍPIO.

a) O preço final de cada obra ou serviço será obtido pelo somatório dos produtos do preço unitário de cada atividade pelo número de vezes que esta será executada no respectivo empreendimento;

b) Após aceitação do orçamento apresentado pela CONTRATADA por parte da Fiscalização do MUNICÍPIO, este formalizará seu interesse, autorizando o início da execução das obras de efficientização;

c) O MUNICÍPIO se reserva ao direito de recusar qualquer tipo de material ou equipamento que esteja sendo indicado no projeto e que não atendam as especificações definidas nos itens anteriores, sem que com isso tenha que pagar qualquer valor adicional ao já estabelecido neste Contrato;

d) A CONTRATADA é a única responsável pelo atendimento aos níveis de iluminação médio e uniformidade média/mínima da iluminação, conforme estabelecido pela Norma ABNT NBR 5101:2018 estando obrigada a revisar todo o trabalho realizado de modo a atingi-los e a refazer, se para tanto for necessário, todo o projeto e implantação, sem nenhum ônus para o MUNICÍPIO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50W

• DESCRIÇÃO GERAL

Instalação/manutenção da Luminária LED destinada à iluminação pública, projetada para fornecer iluminação eficiente e sustentável em vias urbanas, praças, parques e áreas externas. A luminária deve oferecer alta durabilidade, baixo consumo de energia e excelente qualidade de iluminação.

• CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Luminária em LED para iluminação pública, incluindo o driver, proteção contra surto, conjunto óptico LED com potência nominal até 50W. Corpo em alumínio ou aço inox com pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão; lente em vidro temperado ou policarbonato; fechada com grau de proteção IP65 ou superior. Eficiência luminosa mínima 100 lumens por Watt. Para ser montada em braço de iluminação pública ou poste metálico (diâmetro de conexão 42 ou 60mm) incluindo ferragens para fixação; tensão nominal entre 100 e 240 Volts com fator de potência do sistema superior a 0,9.

LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W

- **DESCRIÇÃO GERAL**

Instalação/manutenção da Luminária LED destinada à iluminação pública, projetada para fornecer iluminação eficiente e sustentável em vias urbanas, praças, parques e áreas externas. A luminária deve oferecer alta durabilidade, baixo consumo de energia e excelente qualidade de iluminação.

- **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Luminária em LED para iluminação pública, incluindo o driver, proteção contra surto, conjunto óptico LED com potência nominal até 137W. Corpo em alumínio ou aço inox com pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão; lente em vidro temperado ou policarbonato; fechada com grau de proteção IP65 ou superior. Eficiência luminosa mínima 100 lumens por Watt. Para ser montada em braço de iluminação pública ou poste metálico (diâmetro de conexão 42 ou 60mm) incluindo ferragens para fixação; tensão nominal entre 100 e 240 Volts com fator de potência do sistema superior a 0,9.

LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W

- **DESCRIÇÃO GERAL**

Instalação/manutenção da Luminária LED destinada à iluminação pública, projetada para fornecer iluminação eficiente e sustentável em vias urbanas, praças, parques e áreas externas. A luminária deve oferecer alta durabilidade, baixo consumo de energia e excelente qualidade de iluminação.

- **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Luminária em LED para iluminação pública, incluindo o driver, proteção contra surto, conjunto óptico LED com potência nominal até 180W. Corpo em alumínio ou aço inox com pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão; lente em vidro temperado ou policarbonato; fechada com grau de proteção IP65 ou superior. Eficiência luminosa mínima 100 lumens por Watt. Para ser montada em braço de iluminação pública ou poste metálico (diâmetro de conexão 42 ou 60mm) incluindo ferragens para fixação; tensão nominal entre 100 e 240 Volts com fator de potência do sistema superior a 0,9.

LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W

- **DESCRIÇÃO GERAL**

Instalação/manutenção da Luminária LED destinada à iluminação pública, projetada para fornecer iluminação eficiente e sustentável em vias urbanas, praças, parques e áreas externas. A luminária deve oferecer alta durabilidade, baixo consumo de energia e excelente qualidade de iluminação.

• CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Luminária em LED para iluminação pública, incluindo o driver, proteção contra surto, conjunto óptico LED com potência nominal até 239W. Corpo em alumínio ou aço inox com pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão; lente em vidro temperado ou policarbonato; fechada com grau de proteção IP65 ou superior. Eficiência luminosa mínima 100 lumens por Watt. Para ser montada em braço de iluminação pública ou poste metálico (diâmetro de conexão 42 ou 60mm) incluindo ferragens para fixação; tensão nominal entre 100 e 240 Volts com fator de potência do sistema superior a 0,9.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nos itens a seguir, estão definidos os critérios técnicos de acompanhamento e avaliação dos serviços contratados, de modo a permitir o MUNICÍPIO verificar os resultados obtidos quanto à qualidade do serviço e do gerenciamento do Parque de IP. Cada critério tem uma definição.

MONITORAMENTO CONTÍNUO

O acompanhamento e avaliação dos serviços de iluminação pública são etapas críticas para garantir a eficiência operacional e a qualidade do serviço prestado. Isso envolve um processo contínuo de monitoramento das condições de funcionamento das luminárias e da rede elétrica, assegurando que todas as áreas designadas estejam adequadamente iluminadas conforme os padrões de segurança estabelecidos.

INSPEÇÕES PERIÓDICAS

Inspeções regulares são conduzidas para verificar a integridade física das luminárias, postes e componentes elétricos associados. Isso inclui a verificação de possíveis danos, desgastes ou mau funcionamento que possam comprometer a eficiência energética ou a segurança pública.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção preventiva é uma prática fundamental para prolongar a vida útil dos equipamentos de iluminação pública. Isso pode envolver a limpeza das luminárias, a substituição de lâmpadas e reatores conforme necessários, e a verificação de conexões elétricas para evitar falhas prematuras.

MELHORIA CONTÍNUA

Com base nas informações coletadas durante o acompanhamento e avaliação, são identificadas oportunidades de melhoria contínua. Isso pode envolver a implementação de novas tecnologias de iluminação mais eficientes, ajustes nos programas de manutenção ou atualizações na infraestrutura elétrica para melhorar a confiabilidade e a eficiência energética do sistema de iluminação pública.

O acompanhamento e a avaliação eficazes dos serviços de iluminação pública não apenas garantem a segurança e o conforto dos cidadãos, mas também contribuem para a sustentabilidade ambiental e econômica das operações municipais.

NORMAS APLICÁVEIS

As instalações/manutenções deverão ser executadas rigorosamente de acordo com normas especificadas neste memorial descritivo. A execução do projeto deve seguir estritamente as determinações das normas técnicas pertinentes, garantindo a segurança, a funcionalidade e a estética das instalações. As principais normas aplicáveis são:

ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão

Esta norma estabelece as condições mínimas exigíveis para as instalações elétricas de baixa tensão, abrangendo desde a concepção até a execução e a manutenção. Ela visa assegurar a proteção das pessoas e dos bens, além de garantir o funcionamento adequado das instalações elétricas. A conformidade com a ABNT NBR 5410 é fundamental para prevenir acidentes elétricos e assegurar a eficiência energética do sistema.

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

A Norma Regulamentadora NR 10 especifica os requisitos e condições mínimas para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam com instalações elétricas e serviços com eletricidade. Ela abrange medidas de controle, sistemas preventivos, procedimentos de trabalho, treinamentos e uso de equipamentos de proteção. O cumprimento rigoroso desta norma é essencial para evitar acidentes e garantir um ambiente de trabalho seguro.

NR 35 – Trabalho em Altura

A NR 35 estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução de atividades. Esta norma é especialmente relevante para as atividades de manutenção e instalação de luminárias e postes, onde há risco de queda. A adoção de práticas seguras conforme a NR 35 é crucial para a proteção dos trabalhadores e a eficiência do trabalho.

NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais

A NR 11 trata das normas de segurança para operações de transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. No contexto do projeto de modernização do parque de iluminação pública, essa norma garante que todos os materiais, incluindo equipamentos e componentes estruturais, sejam movimentados e armazenados de forma segura e organizada, evitando danos e acidentes.

O perfeito funcionamento das instalações elétricas, aliado a um bom aspecto estético, são condições imprescindíveis para a aceitação definitiva dos serviços. Assim, a observância a estas normas não apenas assegura a segurança e a qualidade técnica do projeto, mas também contribui para a valorização do espaço urbano e o bem-estar da população.

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP)

São todos os materiais e equipamentos de iluminação e respectivos circuitos elétricos a partir do ponto de conexão com a rede da concessionária distribuidora de energia. Para todos os itens descritos na Planilha de Preços Unitários, independentemente de se encontrarem explicitados ou não, deverão estar incluídos os seguintes componentes de custos:

Mão de Obra

Todas as despesas com mão de obra, direta ou indireta para execução, supervisão, planejamento, suprimento, controle de qualidade e todas as demais ações que se façam

necessárias à execução das atividades descritas em cada item, inclusive os encargos sociais definidos por Lei e por força de acordos/dissídios coletivos do sindicato patronal da categoria profissional e das empresas.

Transporte

Nos custos também deverá ser previsto o transporte para deslocamento do pessoal da empreiteira até o ponto de execução dos serviços. Também deverá estar incluso o transporte de materiais do almoxarifado do Município ou do almoxarifado da CONTRATADA até o local de aplicação, bem como o do equipamento ou material substituído até o depósito da CONTRATADA e/ou Município.

Equipamentos

Deverão estar previstos os custos de alocação de todos os equipamentos e ferramental necessários para a execução de cada atividade descrita.

Testes

Todos os custos de testes e verificação das instalações deverão estar englobados.

Acondicionamento e Embalagem

Deverão ser previstos os custos de acondicionamento (abertura e/ou fechamento) de materiais e equipamentos que serão aplicados e/ou devolvidos e a embalagem para devolução eventual de material retirado à Município. Nos custos de embalagem deverão estar inclusos os de identificação dos equipamentos e materiais embalados.

Aquisição de Equipamento e Materiais

Todos os custos de aquisição de equipamentos e materiais deverão ser incluídos quando pertinentes, englobando tanto o equipamento/material como o gerenciamento de compra, os custos de impostos incidentes, controle de qualidade, inspeções, transporte do local de fabricação ou aquisição até o almoxarifado do Município (ou da CONTRATADA) e os demais custos inerentes. Deverão ser considerados os custos de aquisição dos materiais em fornecedores tradicionais, certificados pelo Município e/ou concessionária distribuidora de energia elétrica.

Despesas Indiretas, Remuneração e Impostos

No preço ofertado pela CONTRATADA deverão ser considerados os custos indiretos, a remuneração da empresa, bem como os impostos incidentes segundo as legislações tributárias federais, estaduais e municipais vigentes.

Administração local dos serviços

Ficará na responsabilidade da Contratada implantar e manter almoxarifado local para administração dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, ampliação, reforma, modernização e efficientização do Sistema de IP do Município de CANINDÉ/CE, com área mínima de 120,0m², com escritório, com local apropriado para a guarda de materiais e veículos utilizados nos serviços; conforme especificado na composição de preço.

Todos os materiais, novos ou retirados da rede de Iluminação Pública, deverão ser armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques.

Equipamentos e Equipes Técnica

VEÍCULOS: a idade máxima permitida para os veículos, a partir do ano de fabricação, deverá obedecer ao seguinte critério: veículos leves- até 08 anos, veículos tipo pick-up- até 10 anos, e veículos pesados, tipo caminhões - até 15 anos. Independente deste limite de idade da frota, os veículos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, apresentação, asseio, segurança e obedecer às regras impostas pela quanto a inspeção

veicular e atender o disposto na legislação pertinente. Os serviços devem ser obrigatoriamente executados por 01 (uma) equipe em veículo tipo SKY com cesta aérea isolada simples com altura de alcance mínima de 12,00 metros com porta escada. Manter os veículos devidamente identificados através de adesivos nas laterais citando: "A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE";

EQUIPE BÁSICA MÍNIMA POR VEÍCULO: 01 (um) eletricista e 01 (motorista);

EQUIPAMENTOS EM GERAL: a Contratada deverá manter sobre todos os equipamentos utilizados para execução dos serviços contratuais, rigoroso controle e monitoramento quanto à segurança e condições operacionais adequadas para o uso;

FERRAMENTAS: Todos os materiais necessários a execução dos serviços, objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA, serão fornecidos pela Contratada. A tabela a seguir contém as ferramentas de uso individual e coletivo que deverão ser utilizadas pela equipe de campo:

- a) Alicate bomba d'água;
- b) Alicate universal de 8" c/ isolamento;
- c) Caixa para ferramentas;
- d) Carretilha c/ corda 3/8";
- e) Chave de boca regulável 8" e/ou 10";
- f) Conjunto de aterramento temporário para rede de baixa tensão;
- g) Lâmina de serra para ferro de 1/2"x12;
- h) Lanterna de 03 pilhas;
- i) Amperímetro (tipo alicate);
- j) Sacola de lona para ferramentas;
- k) Chave de cano de 18" (grifo);
- l) Chave estrela 18 x 19 mm;
- m) Cones;
- n) Conjunto de Chaves Allen;
- o) Marreta.

EPI's: Todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários a execução dos serviços, objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA, serão fornecidos pela Contratada. A tabela a seguir contém as ferramentas de uso individual e coletivo que deverão ser utilizadas pela equipe de campo:

- a) Capacete de Segurança;
- b) Óculos de Segurança;
- c) Luva de Cobertura;
- d) Luva Isolante;
- e) Luva de Vaqueta;
- f) Botina de Segurança;
- g) Uniforme de serviço refletiva (calça e camisa) com características retardante às chamas;
- h) Cinto de Segurança;

i) Talabarte.

FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Todos os materiais necessários a execução dos serviços, objeto do presente Anexo, serão fornecidos pela Contratada.

GESTÃO DE MATERIAIS

- a) A Contratada deverá manter no seu almoxarifado, local exclusivo para guarda e acondicionamento de materiais e equipamentos de IP do município;
- b) Nesse almoxarifado serão depositados tanto materiais novos quanto aqueles retirados durante os serviços de manutenção, que deverão ser mantidos sob a guarda da contratada;
- c) Esse almoxarifado deverá estar devidamente equipado para acondicionamento e movimentação dos materiais, com prateleiras, pallets, armários, bancada para testes de componentes do sistema de iluminação etc., além de dispor de mão de obra qualificada para os serviços de movimentação;
- d) Os materiais deverão ser armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques;
- e) O controle e o fluxo de materiais e equipamentos de IP devem ser feitos através de sistema informatizado;
- f) A CONTRATADA deverá manter todos os materiais e equipamentos armazenados sob sua responsabilidade devidamente identificados;
- g) O estoque dimensionado pela CONTRATADA, deverá permitir, sem descontinuidade, a realização de intervenções no sistema de IP por um prazo pré-determinado, nunca inferior a 30 (trinta) dias;
- h) Todos os materiais retirados do sistema de IP serão transportados pela CONTRATADA para seu almoxarifado. Nesse almoxarifado os materiais ficarão temporariamente guardados, classificados e devolvidos ao Município. As devoluções de materiais ao Município, perfeitamente identificados, deverão ser acompanhadas da documentação pertinente;
- i) De acordo com a Lei 12.305/10 que trata da política Nacional de Gestão de Resíduos Sólidos em conjunto com a Lei 16.032 de 20 de junho de 2016 que instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos, a CONTRATANTE deverá apresentar um PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. O Plano deve tratar, principalmente, da destinação correta dos materiais remanescentes das manutenções preventivas e corretivas;
- j) A CONTRATANTE será a única responsável por todos os materiais sucatas do sistema de IP, devendo às suas expensas, segurá-los contra todos os riscos;
- k) A CONTRATADA será a única responsável por todos os materiais novos do sistema de IP, devendo às suas expensas, segurá-los contra todos os riscos.

NORMAS E LEGISLAÇÃO PERTINENTES

Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas pertinentes e vigentes do Município, ABNT, bem como as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e ao Trânsito.

E de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a recomposição dos passeios ou logradouros públicos, necessária em função dos trabalhos executados por ela.

É de responsabilidade da contratada operar e monitorar a sinalização em sistema viário onde haja Intervenção de obras de IP para garantia da normalidade do fluxo do transito de veículos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente ANEXO, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros;
- b) A Contratada é obrigada a obedecer às exigências do CREA, bem como às prescrições das normas da ABNT, NR-10 e demais especificações e normas de execução dos serviços que o MUNICIPIO venha a exigir por razões de ordem técnica ou de conveniência à coletividade;
- c) Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais;
- d) A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros;
- e) A Contratada é obrigada a recompor, ao término dos serviços, as condições originais, obedecendo aos padrões estabelecidos, dos passeios, leitos carroçáveis e demais logradouros públicos danificados em função dos trabalhos executados pela Contratada;
- f) A Contratada obriga-se a manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados.


RAFAEL HERCULANO ROSSATO

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura E Serviços